



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

DECRETO N.º. 2.551 DE 14 DE MAIO DE 2.014.

Fixa horário especial de trabalho dos Servidores do Poder Executivo para os jogos da Copa do Mundo de 2014.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - O expediente abaixo relacionado terá o seguinte horário:

12/062014 – Dispensa às 15h30
13/06/2014 – Horário especial das 07h00 às 13h00
16/06/2014 - Horário especial das 07h00 às 13h00
17/06/2014 Horário especial das 07h00 às 13h00
18/06/2014 Horário especial das 07h00 às 13h00
23/062014 Horário especial das 07h00 às 13h00
24/06/2014 Horário especial das 07h00 às 13h00
25/062014 Horário especial das 07h00 às 13h00
26/06/2014 Horário especial das 07h00 às 13h00
30/06/2014 Horário especial das 07h00 às 13h00
01/07/2014 Horário especial das 07h00 às 13h00
04/07/2014 Horário especial das 07h00 às 13h00
08/07/2014 – Dispensa às 15h30

Art. 2.º. Aos Secretários Municipais de Saúde, Saneamento e Assistência Social e de Obras e Serviços Municipais, fica facultada a convocação de servidores necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São Bento do Sapucaí, 14/05/2014



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000


Fone (12) 3971-6110

E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1.º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDODE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos